Demonstrações Financeiras

Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 41.082.947/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa n° 2, em decorrência da correção de erro dos valores referentes as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado registradas pelo Fundo, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado e ações de empresas fechadas a pagar

Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 512.071 mil e o saldo de ações de empresas fechadas a pagar era de R$ 78.190 mil, representando 118,58% e 18,11%, respectivamente, do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa n° 5 e incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das empresas investidas. E, os valores relacionados a ações de empresas fechadas a pagar estão determinados com base em atas societárias.

Esse assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa n° 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise das demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, bem como, atos societários e dos balanços contábeis da companhia entre a data de encerramento do último exercício social da companhia investida e a data de encerramento do exercício social do Fundo, assim como, o recálculo com base na movimentação societária dos saldos a rubrica de ações a pagar de empresas fechadas. Adicionalmente, realizamos o envolvimento de especialistas para auxiliar

Shape the future
with confidence

na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia fechada, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre a companhia fornecidos pela Administradora do Fundo. Verificamos as informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 as demonstrações financeiras, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de

auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marilia Nascimento Soares
Contadora CRC SP301194/O

Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 41.082.947/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, 29 de fevereiro de 2024 (Reapresentado) e 28 de fevereiro de 2023 (Reapresentado)

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido	2023 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**5.098**	**1,18%**	**4.165**	**0,89%**	**714**	**0,17%**
Aplicações em operações compromissadas		**5.098**	**1,18%**	**4.165**	**0,89%**	**714**	**0,17%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	5.098	**1,18%**	-	**-**	-	**-**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	**-**	4.165	**0,89%**	714	**0,17%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**512.071**	**118,58%**	**548.352**	**117,48%**	**560.068**	**137,02%**
Cotas de fundos de investimento		**-**	**-**	**-**	**-**	**2.675**	**0,65%**
Cotas de fundos de investimento em participações		**-**	**-**	**-**	**-**	2.675	0,65%
Títulos de renda variável		**512.071**	**118,58%**	**548.352**	**117,48%**	**557.393**	**136,37%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	512.071	118,58%	548.352	117,48%	557.393	136,37%
Total do ativo		**517.169**	**119,76%**	**552.517**	**118,37%**	**560.782**	**137,20%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido	2023 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**85.318**	**19,76%**	**85.757**	**18,37%**	**152.034**	**37,20%**
Ações de empresas fechadas a pagar		78.190	18,11%	78.461	16,81%	148.669	36,37%
Taxa de administração	**9**	363	0,08%	345	0,07%	326	0,08%
Taxa de performance	**9**	6.765	1,57%	6.909	1,48%	2.996	0,73%
Consultoria e auditoria		-	-	42	0,01%	43	0,01%
Total do passivo		**85.318**	**19,76%**	**85.757**	**18.37%**	**149.038**	**37,20%**
Cotas integralizadas		297.353	68,86%	291.617	62.48%	216.474	52,96%
Lucros acumulados		134.498	31,14%	175.143	37.52%	192.272	47,04%
Total do patrimônio líquido		**431.851**	**100,00%**	**466.760**	**100.00%**	**408.748**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**517.169**	**119,76%**	**552.517**	**118.37%**	**560.782**	**137,20%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 41.082.947/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e do resultado abrangente dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024 (Reapresentado)
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		63	282
Letras do Tesouro Nacional		128	134
Notas do Tesouro Nacional		199	201
	4	**390**	**617**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento em participações		-	91
Dividendos de cotas de fundo de investimento em participações		-	24
		-	**115**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(36.281)	(9.041)
		(36.281)	**(9.041)**
Despesas de taxa de administração/performance			
Taxa de administração	**9/10**	(4.607)	(4.546)
Taxa de performance	**9/10**	-	(3.913)
Reversão - Taxa de performance	**9**	144	-
		(4.463)	**(8.459)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(236)	(306)
Taxa de custódia	**10**	(13)	(1)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(41)	(30)
Outras despesas	**10**	(1)	(26)
		(291)	**(363)**
Resultado do exercício		**(40.645)**	**(17.131)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(40.645)**	**(17.131)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 41.082.947/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados (Reapresentado)	Total (Reapresentado)
Em 29 de fevereiro de 2023		**15.029**	**(7.289)**	**7.740**
Ajustes para correção de erros		201.445	50.894	401.008
Em 29 de fevereiro de 2023 (reapresentado)		**216.474**	**43.605**	**408.748**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	75.143	-	75.143
Resultado do exercício		-	(17.131)	(17.131)
Em 29 de fevereiro de 2024 (reapresentado)		**291.617**	**175.143**	**466.760**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	5.736	-	5.736
Resultado do exercício		-	(40.645)	(40.645)
Em 28 de fevereiro de 2025		**297.353**	**134.498**	**431.851**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 41.082.947/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(4.589)	(4.527)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(279)	(307)
Pagamento de taxa de custódia	(13)	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(40)	(30)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(1)	(26)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.922)**	**(4.891)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	-	2.766
Recebimento de dividendos de fundos de investimento em participações	-	24
Pagamento e integralizações de ações de companhias investidas	(271)	(70.208)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(271)**	**(67.418)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	5.736	75.143
Caixa líquido das atividades de financiamento	**5.736**	**75.143**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**390**	**617**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**933**	**3.451**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**4.165**	**714**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**5.098**	**4.165**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Prejuizo dos exercícios	**(40.645)**	**(17.131)**
Rendimentos com operações compromissadas	(390)	(617)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	-	(91)
Dividendos de cotas de fundo de investimento em participações	-	(24)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	36.281	9.041
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(168)	3.931
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.922)**	**(4.891)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 41.082.947/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo" ou "Classe"), foi constituído em 19 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 14 de setembro de 2021 (data da primeira integralização de cotas). O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação em Assembleia Geral, observado que caso, a qualquer momento, o Fundo passe a ter cotas registradas e listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, o prazo de duração do Fundo passará a ser automaticamente de 50 anos, contado a partir da data da primeira integralização de cotas.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda., ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

Em 26 de maio de 2021, quando o Fundo ainda se encontrava em fase pré-operacional, o mesmo incorporou o Vinci Infraestrutura água e Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, inscrito no CNPJ nº 35.641.147/0001-45, que também estava em fase pré-operacional.

O Fundo terá como política de investimento a aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, simples ou conversíveis, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades por ações, de capital aberto ou fechado no setor de água e saneamento básico e que se enquadrem nos termos da Lei nº 11.478/07, o que inclui abastecimento de água, coleta de esgotos sanitários, transporte de esgotos sanitários, tratamento de efluentes industriais, tratamento de esgotos sanitários, disposição final de esgotos sanitários, coleta, transbordo, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos e líquidos, dentre outras atividades de saneamento, bem como cotas de fundos de investimento em participações em infraestrutura que invistam em quaisquer dos setores admitidos pela Lei nº 11.478/07.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificado, nos termos da regulamentação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira do Fundo e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais;

(ii) O Gestor assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Gestor avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

(v) O Gestor substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Companhias Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Reapresentação das demonstrações financeiras

Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erros, os valores referentes aos exercícios encerrados em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023 estão sendo reapresentados em razão da correção de erro na apresentação do valor dos investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou em mercado organizado nas respectivas datas.

Em função do exposto acima a Administradora realizou o devido ajuste contábil. Os ajustes realizados estão demonstrados da seguinte forma:

Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 41.082.947/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

		2024			2023		
		Original	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**	**Original**	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**
(a)	**Demonstração da posição financeira**						
	Total do Ativo	**474.056**	**78.461**	**552.517**	**412.113**	**148.669**	**560.782**
	Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	469.891	78.461	548.352	408.724	148.669	557.393
(b)	**Demonstração da posição financeira**						
	Total do patrimônio líquido	**388.299**	**78.461**	**466.760**	**260.079**	**148.669**	**408.748**
	Lucros acumulados	96.682	78.461	175.143	43.605	148.669	192.274
(c)	**Demonstração do resultado**						
	Resultado do exercício	**53.077**	**(70.208)**	**(17.131)**	**50.894**	**148.669**	**199.563**
	Resultado abrangente do exercício	**53.077**	**(70.208)**	**(17.131)**	**50.894**	**148.669**	**199.563**
	Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	61.167	(70.208)	(9.041)	58.725	148.669	207.394
(d)	**Demonstração das evoluções do patrimônio líquido**						
	Lucro líquido do exercício	53.077	(70.208)	(17.131)	50.894	148.669	199.563
	Lucros acumulados	**96.682**	**(78.461)**	**175.143**	**43.605**	**148.669**	**192.274**

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento em participações

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento em participação”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras do Tesouro Nacional	5.098	-
Notas do Tesouro Nacional	-	4.165
Total	**5.098**	**4.165**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 390 (2024 - R$ 617) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração de Resultado na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
Vias Participações I S.A.	349.999.900	100,00%	-	-	349.999.900	100,00%

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
Vias Participações I S.A.	349.999.900	100,00%	-	-	349.999.900	100,00%

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
Vias Participações I S.A.	548.352	‘’-	-	(36.281)	512.071
Total	**548.352**	**-**	**-**	**(36.281)**	**512.071**

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2023
Companhia					
Vias Participações I S.A.	557.393	-	-	(9.041)	548.352
Total	**557.393**	**-**	**-**	**(9.041)**	**548.352**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Vias Participações I S.A.

A Vias Participações I S.A. (“Vias”) que tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em sociedades de propósito específico no território nacional (“*holding*”), que desenvolvam novos projetos de infraestrutura. A Vias possui 40% das ações da Rio+ Saneamento Participações S.A. (“Rio+”).

A Rio+ tem por objeto participações em outras sociedades e possui como investimento a participação na controlada integral Rio+ Saneamento BL3 S.A., que atua na prestação de serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, dos serviços complementares, a exploração de fontes de receitas adicionais e atividades correlatas do Bloco III do Rio de Janeiro, objeto do processo nº 150001/008936/2021, edital de concorrência internacional nº 01/2021, tudo nos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado com o Estado do Rio de Janeiro.

Em 02 de março de 2022, com base em Assembleia Geral Extraordinária, o Fundo aportou 349.999.900 ações da Vias pelo montante de R$ 350.000, deste montante o Fundo ainda possuía a integralizar R$ 148.669 em 28 de fevereiro de 2023. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo integralizou R$ 271, restando R$ 78.190 em 28 de fevereiro de 2025.

As demonstrações financeiras da Vias, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 24 de abril de 2025, sem modificações.

As demonstrações financeiras da Rio+, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 20 de março de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2025, o investimento está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação, com data base de 30 de novembro de 2024, realizado pela Thoreos Consultoria, empresa de consultoria independente que oferece consultoria estratégica e financeira, com foco em finanças corporativas e mercado de capitais, e aprovado pela administração em fevereiro de 2024. O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas foram as seguintes:

- Taxa livre de risco – Brasil: 6,78%
- Beta alavancado: 1,49
- Prêmio de risco de mercado: 4,29%
- Custo do capital próprio (Ke): 14,49%

6. Riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

O Administrador e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para seus Cotistas, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

O Fundo e seus Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Riscos Relacionados ao Fundo e às Cotas

(i) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

(ii) Risco de Resgate das Cotas e/ou das Cotas Excedentes em Títulos e/ou Valores Mobiliários: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em determinadas situações. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas e/ou as Cotas Excedentes venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes dos Ativos Alvo e Ativos Financeiros integrantes da carteira. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em razão da liquidação do Fundo.

(iii) Risco Relacionado à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas nem das Cotas Excedentes a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Não há qualquer garantia do Fundo, do Administrador ou do Gestor em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(iv) Risco de Concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em uma única companhia investida, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em poucos Ativos Alvo. A possibilidade de concentração da carteira de investimentos do Fundo em Ativos Alvo de emissão de uma única ou poucas companhias investidas representa risco de liquidez dos referidos ativos, o que poderá prejudicar a rentabilidade dos Cotistas.

(i) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas e ao retorno do investimento em tais companhias investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas e/ou as Cotas Excedentes está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as Cotas e/ou as Cotas Excedentes sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos do Fundo.

Conversão e amortização integral compulsória das Cotas Excedentes: nos termos do Regulamento, caso o Cotista não enquadre suas Cotas ao Limite de Participação aplicável, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados de seu desenquadramento, o Administrador poderá realizar automática e compulsoriamente, sem a necessidade de Assembleia Geral de Cotistas, a conversão das referidas Cotas em Cotas Excedentes. As Cotas Excedentes serão amortizadas integralmente pelo Administrador, observado o disposto no Artigo 16 do Regulamento e em seus Parágrafos. A conversão de Cotas em Cotas Excedentes depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo, além do Administrador, os custodiantes e intermediários dos referidos cotistas e o depositário central do mercado organizado administrado pela B3. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários dos referidos cotistas que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversibilidade das Cotas em Cotas Excedentes. Em decorrência, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas em Cotas Excedentes previsto no Regulamento ocorrerá nos termos aqui previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o Limite de Participação aplicável não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes (conforme descrito no item “Riscos de Alterações da Legislação Tributária e de Desenquadramento Fiscal” abaixo).

(i) Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes: o Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas e/ou as Cotas Excedentes com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas mesmo após o encerramento do Prazo de Duração. Tal circunstância poderá, portanto, prejudicar o pagamento de valores devidos aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ii) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo ou de sua condição de detentor de Ativos Alvos e/ou outros títulos e valores mobiliários. O Fundo responde diretamente pelas obrigações legais e contratuais por ele assumida, e os prestadores de serviço, incluindo o Administrador e o Gestor, não respondem por essas obrigações, mas podem vir a responder pelos prejuízos que causarem quando procederem com dolo ou má-fé.

(iii) Risco de Conflitos de Interesse e de Alocações de Oportunidades de Investimento: o Fundo poderá vir a contratar transações com eventual Conflito de Interesses, conforme previsto no Regulamento. O fato de certas transações em potencial ou efetivo Conflito de Interesses estarem sujeitas à aprovação em Assembleia Geral de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente o Fundo. Adicionalmente, o Administrador e o Gestor estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior, incluindo no setor de infraestrutura. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Ativos Alvo que seriam potencialmente alocadas ao Fundo, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades no Fundo, pelo Administrador, Gestor ou pelo consultor de investimento.

(iv) Riscos de Alterações da Legislação Tributária e de Desenquadramento Fiscal: o Governo Federal regularmente introduz alterações na legislação tributária que pode implicar o aumento da carga tributária incidente. Essas alterações incluem possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes e, ocasionalmente, a criação de novos tributos, bem como alterações na sua incidência e revogação de isenções. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as companhias investidas e demais Ativos Alvo integrantes da carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, o tratamento tributário aplicável aos Cotistas descrito no Capítulo XX do Regulamento baseia-se na constituição do Fundo com no mínimo 5 (cinco) Cotistas, e nenhum destes poderá deter mais do que 40% (quarenta por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do rendimento do Fundo. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478/07 e da Instrução CVM nº 578/16, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478/07. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478/07.

(v) Risco Relacionado à Consultoria e Gestão em Fundos Concorrentes: o Gestor poderá, direta ou indiretamente, por meio de suas afiliadas, atuar na consultoria e/ou gestão de fundos de investimento que tenham objetivo similar ao do Fundo, não havendo, portanto, garantias de que o Fundo será o único veículo do grupo destinado ao setor de água e saneamento básico. Caso existam outros fundos com estratégia similar ao do Fundo, os investimentos destinados ao setor de água e saneamento básico poderão ser alocados nos demais fundos e/ou distribuídos entre os fundos em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento de cada fundo, de acordo com as políticas e manuais do Gestor, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos pelo Fundo.

(vi) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

Risco de Investimento no Exterior: o Fundo poderá manter até 20% (vinte por cento) de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir Cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

(i) Riscos Relacionados à Primeira Oferta: Caso o Fundo não consiga o montante mínimo de subscrição para formação do seu patrimônio inicial, o Administrador será obrigado a cancelar a Primeira Oferta.

(ii) Risco Relacionado à Caracterização de Justa Causa na Destituição do Gestor: o Gestor poderá ser destituído por Justa Causa em determinadas situações apenas mediante decisão administrativa, judicial ou arbitral final e irrecorrível comprovando que suas ações, ou omissões, ensejam a destituição por Justa Causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, nem quanto tempo o Gestor permanecerá no exercício de suas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como Justa Causa. Nesse caso, os Cotistas e o Fundo deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição do Gestor sem Justa Causa e pagar a Taxa de Performance Complementar e a Taxa de Performance Antecipada. Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por Justa Causa do Gestor poderá impactar negativamente os Cotistas e o Fundo.

(iii) Risco Relacionado à Renúncia Motivada do Gestor: caso ocorra uma hipótese de Renúncia Motivada do Gestor, este fará jus à Taxa de Performance Complementar e à Taxa de Performance Antecipada.

(iv) Risco de Desenquadramento: não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira do Fundo por prazo superior ao previsto no Regulamento e na regulamentação em vigor, os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(v) Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do FGC.

(vi) Risco de Governança: caso o Fundo venha a emitir Novas Cotas ou caso seja criada classe de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

(vii) Desempenho Passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

(viii) Possibilidade de Endividamento pelo Fundo: o Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma prevista no Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(ix) Risco de Restrições à Negociação: determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os valores mobiliários das companhias investidas poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(x) Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros e Risco de Mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das Cotas do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xi) Risco Relativo à Elaboração de Estudo de Viabilidade pelo Gestor: o estudo de viabilidade para realização de ofertas de Cotas pelo Fundo poderá ser elaborado pelo Gestor, existindo, portanto, o potencial risco de Conflito de Interesses. Também não é possível assegurar que as premissas adotadas pelo Gestor na elaboração do estudo de viabilidade e as projeções nelas baseadas se concretizem.

(xii) Risco de Perda de Membros do Gestor: o Gestor depende dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se o Gestor perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, se for o caso, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade. Caso não consigam atrair e manter o pessoal para manutenção das operações, o Gestor poderá se ver incapacitado de identificar, analisar e assessorar na realização de investimentos pelo Fundo, o que pode ter um efeito adverso sobre o Fundo e sua capacidade de realizar investimentos apropriados.

(xiii) Risco relacionado ao FIC-FIRF: tendo em vista que os Cotistas das Cotas Classe D passarão a ser cotistas do FIC-FIRF, os Cotistas das Cotas Classe D encontrar-se-ão sujeitos aos riscos do FIC-FIRF, conforme descritos no regulamento do FIC-FIRF. Além disso, os Cotistas das Cotas Classe D e, consequentemente, o Fundo podem ter sua rentabilidade prejudicada em razão, por exemplo, de entraves operacionais no momento de realização dos resgates das cotas do FIC-FIRF ou outros atrasos ou óbices de ordem operacional que façam com que os recursos não possam ser tempestivamente aportados no Fundo.

(xiv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo e os Ativos Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou os Ativos Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios dos Ativos Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(xv) Risco relacionado à Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um Ativo Alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

(xvi) Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como, sem limitação, moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Riscos Relacionados aos Ativos Alvo

(xvii) Riscos de Liquidez dos Ativos Alvo: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(xviii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos Ativos Alvo que compõem a carteira.

(xix) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos Relacionados às Companhias Investidas: a participação do Fundo no processo decisório das companhias investidas não garante: (a) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (b) solvência das companhias investidas, ou (c) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das companhias investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas companhias investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das companhias investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(xx) Risco Relacionado à Oneração de Ativos dos Ativos Alvo em Virtude de Financiamentos de Projetos: os Ativos Alvo contam ou podem vir a contar com financiamentos de projetos de infraestrutura, os quais usualmente envolvem a outorga de garantias reais, tais como as ações das companhias emissoras dos Ativos Alvo, bem como seus direitos e ativos. Dessa forma, caso as companhias investidas não cumpram suas obrigações nos respectivos contratos de financiamento, as garantias reais porventura outorgadas poderão ser excutidas e vendidas a terceiros, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

(xxi) Riscos Relacionados à Extinção de Contratos de Concessão: há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção do contrato de concessão a ser eventualmente celebrado por companhia investida pelo Fundo com o poder concedente (caso a companhia sagre-se vencedora de leilões). O término antecipado do contrato de concessão celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do Fundo.

(xxii) Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros: No âmbito de suas atividades, as companhias investidas e, eventualmente, o próprio Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(xxiii) Riscos Ambientais: as atividades do setor de água e saneamento básico podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar os Ativos Alvo a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre o Fundo.

(xxiv) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às companhias investidas, o que pode afetar negativamente as atividades do Fundo.

(xxv) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das companhias investidas, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou exigir alterações nos projetos das companhias investidas, afetando negativamente as atividades do Fundo.

(xxvi) Risco de *Completion*: as companhias investidas poderão estar sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da companhia investida. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação, *cost overruns*, cumprimento do cronograma físico, falhas na concepção do projeto e de obras, risco fundiário, falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos ao Fundo.

(xxvii) Risco de Perda de Funcionários pelas Companhias Investidas: o funcionamento adequado das companhias integrantes da carteira depende de um corpo de funcionários responsável pela execução das principais atividades técnicas, financeiras e administrativas da companhia. Caso esses funcionários não sejam retidos, as companhias integrantes da carteira terão que atrair e substituir tais funcionários, o que pode não ser possível no espaço de tempo apropriado ou acarretar maiores custos para as companhias. A capacidade das companhias investidas de reter os principais funcionários é fundamental para garantir a continuidade das atividades e a execução apropriada de suas tarefas principais.

(xxviii) Risco de Performance Operacional, Operação e Manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da companhia investida não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela companhia investida. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo.

Risco Relacionado à não Aquisição dos Ativos Alvo: o Fundo poderá perder oportunidades de investimento em Ativos Alvo, caso o resultado da auditoria e/ou a avaliação (*valuation*) de tais Ativos Alvo não seja satisfatória ao Gestor. Além disso, pode haver a necessidade de autorização por terceiros, inclusive entidades reguladoras e financiadores, bem como outras condições precedentes para a efetivação da aquisição dos projetos na forma contemplada pelo Gestor. Nesse caso, não há garantia de que o Fundo investirá, direta ou indiretamente, nos ativos descritos no prospecto da oferta, e que os investimentos em tais ativos, caso efetivados, serão realizados na forma descrita no referido documento.

Riscos Relacionados ao Setor de Atuação dos Ativos Alvo

(xxxiii) Risco Relacionado a Alterações Regulatórias Aplicáveis aos Ativos Alvo: o Fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento dos setores de infraestrutura, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente os Ativos Alvo. As atividades dos Ativos Alvo relacionadas ao tratamento de água e serviços de saneamento são regulamentadas principalmente pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, conforme alterada, e, no que concerne especificamente ao tratamento de efluentes industriais, tais atividades poderão ser reguladas, também, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e responsável por assessorar e propor diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e por deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com Política Nacional do Meio Ambiente, de acordo com as normas e regulamentações vigentes. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas referidas autoridades poderá impor um ônus relevante sobre as atividades dos Ativos Alvo e causar um efeito adverso sobre o Fundo. Ademais, reformas futuras na regulamentação do setor de água e saneamento básico e seus efeitos são difíceis de prever. Na medida em que os Ativos Alvo não forem capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

(xxxiv) Riscos Relacionados à Legislação dos Setores de Infraestrutura: os setores de infraestrutura estão sujeitos a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de tais setores, em especial no que tange a concessões e autorizações. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados aos setores de infraestrutura, de acordo com a política de investimento do Fundo poderá estar condicionado, dentro outros, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados poderão implicar em aumento de custos, limitando a estratégia do Fundo e podendo impactar adversamente a rentabilidade do Fundo.

Riscos Relacionados ao Setor Econômico

(xxxv) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das companhias investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(xxxvi) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(xxxvii) Riscos relacionados à pandemia de COVID-19: o surto de Coronavírus ("COVID-19") em escala global iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, a pandemia de COVID-19 pode resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelos Ativos Alvo investidos pelo Fundo e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia do COVID19 podem impactar a captação de recursos pelo Fundo no âmbito da Oferta, influenciando na capacidade de o Fundo investir em Ativos Alvo monitorados pelo Gestor, o que poderá impactar a própria viabilidade de realização da Oferta.

7. Instrumentos financeiras derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não realizou operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio do Fundo será dividido em 5 (cinco) classes de cotas, a saber:

(i) as cotas classe A, que serão atribuídas aos titulares de cotas da classe A de emissão do Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.641.147/0001-45 ("Fundo VIAS"), em virtude da incorporação do Fundo VIAS pelo Fundo ("Incorporação");
(ii) as cotas classe B, que serão atribuídas aos titulares de cotas da classe B de emissão do Fundo VIAS em virtude da Incorporação;

(iii) as cotas classe C, que poderão ser subscritas por qualquer investidor qualificado que subscreva montante igual ou superior a R$ 1.000;
(iv) as cotas classe D, que poderão ser subscritas por qualquer investidor qualificado que subscreva montante igual ou superior a R$ 75 e inferior a R$ 1.000, observado o disposto nos Parágrafos Parágrafo 5º e seguintes do Artigo 21 do regulamento; e
(v) as cotas excedentes, conforme detalhado no Artigo 15 do Regulamento.

Emissões

As cotas são atualizadas e divulgadas mensalmente, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Os cotistas que subscrevem cotas classe D estarão sujeitos ao mecanismo de controle de chamadas de capital, por meio do qual os cotistas das cotas classe D subscreverão e integralizarão, à vista, cotas de um ou mais fundo(s) de investimento classificado(s) como "Renda Fixa", nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, especialmente constituído(s) para receber os recursos dos subscritores das cotas classe D distribuídas no âmbito da primeira oferta, em atendimento ao mecanismo de controle de chamadas de capital (indistintamente, "FIC-FIRF"), em valor atrelado ao valor da subscrição das cotas classe D, nos termos a serem estabelecidos no respectivo boletim de subscrição e/ou compromisso de investimento.

As cotas classe A e as cotas classe B serão atribuídas aos respectivos cotistas em virtude da incorporação do Fundo VIAS pelo Fundo. O Fundo promoverá a emissão e oferta inicial de cotas classe C e de cotas classe D ("Primeira Oferta"). Após a Primeira Oferta, o Fundo poderá emitir e realizar novas ofertas de quaisquer classes de cotas, observado o disposto no Regulamento ("Novas Cotas" e "Ofertas Subsequentes", respectivamente).

As cotas classe C e as cotas classe D serão distribuídas pelo Gestor e/ou por sociedades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas pelo Fundo por meio de oferta de distribuição pública de cotas, em regime de melhores esforços de colocação, na forma e prazos estabelecidos pela Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Oferta Pública" e "Instrução CVM nº 400/03", respectivamente).

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000. Inicialmente, na Primeira Oferta, serão emitidas e distribuídas, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de cotas classe C e cotas classe D, consideradas em conjunto, ao preço de emissão de R$ 100,00 (cem reais) por cota, a serem subscritas e integralizadas de acordo com os compromissos de investimento e boletins de subscrição celebrados pelos cotistas. O montante total da Primeira Oferta será definido nos respectivos documentos da Primeira Oferta e no ato que aprovar a emissão das cotas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas 24.000,0000 cotas da classe A (2024 – 388.791,4349 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 2.400 (2024 – R$ 106.000).

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas 7.900,2000 cotas da classe B (2024 – 111.082,6466 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 790 (2024 – R$ 11.108).

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas 12.002,4000 cotas da classe C (2024 – 121.220,4703 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 1.200 (2024 – R$ 12.122).

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas 13.459,5623 cotas da classe D (2024 – 130.332,1373 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 1.346 (2024 – R$ 13.033).

Amortizações

O Fundo amortizará: (a) Cotas aos Cotistas, observadas (i) as características dos Ativos Alvo e Ativos Financeiros e a fase de cada um deles; (ii) as regras de enquadramento da carteira do Fundo; (iii) o pagamento prévio das despesas e encargos futuros do Fundo; e, (b) Cotas Excedentes, observado o disposto no Artigo 16 do Regulamento. Após a dedução de encargos e despesas presentes e futuras, observado o Parágrafo 1º abaixo, o Fundo poderá reinvestir recursos observada a política de investimentos prevista no Regulamento ou distribuir aos Cotistas valores relativos a: i. desinvestimentos dos Ativos Alvo ou Ativos Financeiros; ii. dividendos, juros sobre capital próprio, reembolso de proventos decorrentes de empréstimos de valores mobiliários ou outros valores pagos ao Fundo com relação a títulos e valores mobiliários constantes da carteira do Fundo; ou iii. quaisquer outras receitas e rendimentos, de qualquer natureza, eventualmente recebidas pelo Fundo em decorrência dos investimentos parte de sua carteira.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração e da liquidação do Fundo.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Durante o período de investimento, será devida, a título de remuneração ao Administrador, ao Gestor e ao Custodiante, em conjunto, taxa de administração nos seguintes termos:

(i) pelos cotistas detentores de cotas classe A, valor equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano sobre o capital alocado, na proporção de suas cotas em relação ao total do capital subscrito do Fundo, sem acréscimo de qualquer valor em relação ao capital não alocado;

(ii) pelos cotistas detentores de cotas classe B, valor equivalente a 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) ao ano sobre o capital alocado, na proporção de suas cotas em relação ao total do capital subscrito do Fundo, acrescida de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao ano sobre o capital não alocado;

(iii) pelos cotistas detentores de cotas classe C, valor equivalente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano sobre o capital alocado, na proporção de suas cotas em relação ao total do capital subscrito do Fundo, acrescida de 0,50% (meio por cento) ao ano sobre o capital não alocado;

(iv) pelos cotistas detentores de cotas classe D, valor equivalente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano sobre o capital alocado, na proporção de suas cotas em relação ao total do capital subscrito do Fundo, acrescida de 0,50% (meio por cento) ao ano sobre o capital não alocado;

(v) pelos cotistas que subscreverem cotas em ofertas subsequentes, pagarão taxa de administração a partir de sua efetiva subscrição, a depender da classe de cotas, e também pagarão de forma retroativa, a título de equalização entre os Cotistas, sendo provisionada na data de sua respectiva integralização sobre o capital alocado, *pro rata temporis*, na proporção de suas cotas em relação ao total do capital subscrito do Fundo, e tal valor será revertido ao Fundo, sendo rateada entre as classes de cotas, segundo a antiga proporção, observado que o montante a ser recebido por cada classe estará limitado à diferença entre: (a) o montante que seria pago pela respectiva classe de cotas, a título de taxa de administração, desde o início do Fundo até a data de subscrição das cotas objeto da oferta subsequente, tomando-se por base a nova proporção; e (b) o montante efetivamente pago, pela classe de cotas beneficiada, a título de taxa de administração, desde o início do fundo até a data de subscrição das cotas objeto da oferta subsequente; sendo certo que eventual diferença a maior na cobrança de taxa de administração sobre o capital alocado entre classes de cotas será revertida em favor do Gestor; e sobre o capital não-alocado, a partir da data da primeira integralização de cotas por qualquer cotista.

Após o Período de Investimento, a Taxa de Administração incidirá sobre o Patrimônio Líquido nos mesmos percentuais aplicáveis ao Capital Alocado de cada uma das classes de Cotas.

A taxa de administração será cobrada na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sendo apropriada mensalmente, como despesa do Fundo.

Caso o Fundo, a critério do Gestor, passe a ter cotas registradas e listadas na B3, a taxa de administração passará a ser de 1,50% (um e meio por cento) para todas as cotas.

Não obstante o disposto acima, o valor mínimo mensal da taxa de administração será de R$ 20, corrigido no mês de janeiro pelo IPCA acumulado no ano anterior.

Durante o período findo em 28 de fevereiro de 2025 foi registrada a importância de R$ 4.607 (2024 – R$ 4.546) apresentada na demonstração do resultado do período em "Despesa de Taxa de Administração". O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 363 (2024 – R$ 345).

Taxa de Performance

Sem prejuízo da parcela da taxa de administração devida ao Gestor, o Gestor também fará jus a uma taxa de performance, a ser calculada e apropriada mensalmente e paga de acordo com os seguintes termos e condições:

(i) não será devida taxa de performance ao Gestor até que as distribuições realizadas aos cotistas representarem o montante agregado equivalente ao capital integralizado por tais cotistas, acrescido de 100% (cem por cento) da variação do IPCA no ano, calculada *pro rata temporis* a partir de cada integralização de cotas, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano sobre o somatório dos valores utilizados pelos Cotistas para integralizar as Cotas; e

(ii) após cumprido o requisito previsto no item (i) acima, todos os valores que seriam objeto de distribuições aos cotistas nos termos do regulamento serão pagos aos cotistas e ao Gestor na seguinte ordem e proporção: (a.i) 10% (dez por cento) dos valores que seriam distribuídos aos cotistas titulares de cotas classe A e (a.ii) 20% (vinte por cento) dos valores que seriam distribuídos aos cotistas titulares de cotas classe B, de cotas classe C e de cotas classe D serão pagos ao Gestor a título de taxa de performance; e (b.i) os 90% (noventa por cento) remanescentes dos valores que seriam distribuídos aos cotistas titulares de cotas classe A e (b.ii) os 80% (oitenta por cento) remanescentes dos valores que seriam distribuídos aos cotistas titulares de cotas classe B, de cotas classe C e de cotas classe D serão pagos aos cotistas a título de distribuições.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi registrada um resultado positivo de R$ 144 (2024 – resultado negativo R$ 3.913) apresentada na demonstração do resultado do exercício em "Despesa de Taxa de Performance". O saldo a pagar à Gestora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 6.765 (2024 –R$ 6.909).

Taxa de Ingresso e Saída

Poderá ser cobrado taxa de ingresso de novos investidores: (i) na hipótese do Artigo 44, Parágrafo Primeiro do regulamento; e (ii) quando da subscrição de novas cotas emitidas em ofertas subsequentes, para fins de arcar com os custos decorrentes da estruturação e distribuição das novas cotas, sendo tal taxa determinada pelo Gestor e pelo Administrador quando da emissão de novas cotas dentro do capital autorizado ou pela Assembleia Geral de Cotistas em caso de emissão de novas cotas além do capital autorizado.

O Fundo não incorreu em receita com taxa de ingresso no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024. Não será cobrada taxa de saída pelo Fundo.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	4.607	1,13%	4.546	1,45%
Despesa taxa de performance	(144)	-0,04%	3.913	1,25%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	41	0,01%	30	0,01%
Despesas de taxa de custódia	13	0,00%	1	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	236	0,06%	306	0,10%
Outras despesas	1	0,00%	26	0,01%
Total	4.754	1,17%	8.822	2,82%
PL médio do exercício	406.037		407.498	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

Classe A	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	147,4109	8,95%
2024	135,3041	10,87%

Classe B	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	144,8471	9,07%
2024	132,8024	10,35%

Classe C	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	143,6512	9,12%
2024	131,6422	10,18%

Classe D	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	140,7771	9,44%
2024	128,6369	11,63%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto aquelas divulgadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 28 de fevereiro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC: RJ-120.600-O